

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.112/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3121 de 21 de maio de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município a criar contas de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 62.421,47 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais, quarenta e sete centavos) a seguir discriminados:

7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS ESTADUAIS

10.301.0107.2023 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica		
3.3.30.93.39	Restituição de Transf. e Convênios Rec. do Estado	25.849,90
	Recurso: 4050 – Farmácia Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.171,47
	Recurso: 4300 – Nota Fiscal Gaúcha	
10.303.0107.2038 – Programa FES – Oficinas Terapêuticas		
3.3.30.93.39	Restituição de Transf. e Convênios Rec. do Estado	33.400,10
	Recurso: 4011 – Incentivo Estadual Atenção Básica	

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos de repasse da Secretaria Estadual da Saúde nos vínculos 4011, 4050 e 4300:

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 24 de maio de 2021.**

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal